

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2012



Série

Número 23

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 2/2012

Fixa a modalidade dos horários de trabalho dos trabalhadores que exercem funções de motoristas em conformidade com o disposto no Regulamento do Horário de Trabalho para os Trabalhadores do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAISINSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS
SOCIAIS, IP-RAM**Despacho n.º 2/2012**

O Despacho n.º 2/2010, de 12 de fevereiro, publicado no JORAM, II série, de 16 de fevereiro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 4/2010, de 5 de abril, publicado no JORAM, II Série, de 27 de abril, aprovou o Regulamento do Horário de Trabalho para os Trabalhadores do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

De acordo com o n.º 4 do artigo 6.º do Despacho identificado, o horário dos motoristas deve ser fixado através de Despacho.

Considerando que o acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, aplicável a todos os trabalhadores integrados nas carreiras de técnico superior, de assistente técnico e de assistente operacional, por força do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de março, prevê a adoção da modalidade de horário flexível;

Considerando que as condições constantes daquele acordo foram estendidas às relações de trabalho constituídas entre as entidades empregadoras públicas regionais e os trabalhadores vinculados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Despacho n.º 2/2010, de 12 de fevereiro, publicado no JORAM, II série, de 16 de fevereiro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 4/2010, de 5 de abril, publicado no JORAM, II Série, de 27 de abril, determino o seguinte:

1. Estão sujeitos à modalidade de horário flexível os seguintes trabalhadores, integrados na carreira de assistente operacional, do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, que exercem as funções de motorista:
 - Sr. João Reis Lagos Gomes Bento.
 - Sr. Rui Alberto Brazão de Freitas.
2. Por exercer as funções de motorista adstritas à presidência do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, ficará sujeito à modalidade de horário rígido, o assistente operacional:
 - Sr. José Catanho Mendonça.
3. O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação.

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, aos 26 de janeiro de 2012.

A PRESIDENTE, Ana Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)